

**CONTRATO N.º 182/2019**

**(e seus aditivos)**

**ROSANGELA DIAS DE**  
**SOUZA FERREIRA**

**OBJETO: Supervisor Educacional – E. M. Maria Lourdes Aparecida da Silva – Distrito de Babilônia.**

**Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 182/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: ROSANGELA DIAS DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, supervisora, inscrita no CPF sob o nº 054.527.816-33, portadora da cédula de identidade MG-10.352.253 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 203.88301.22-2, residente e domiciliada à Fazenda Serro Alegre, S/N, Área Rural – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Supervisor Educacional.

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Programar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos / instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações vinculadas; prestar assistência técnica aos professores, visando atingir a unidade do planejamento e a eficácia de sua realização; colaborar na integração escola-família-comunidade e na elaboração da Proposta Pedagógica; assegurar a eficiência da ação definida no Planejamento Pedagógico, dando conhecimento aos professores das normas de trabalho e do calendário das atividades estabelecidas; promover, sem prejuízo das atividades docentes reuniões periódicas com os professores, para avaliação do trabalho pedagógico; supervisionar os trabalhos, avaliações e estudos de recuperação; participar dos Conselhos de Classe; colaborar na organização do calendário escolar e do horário das aulas; elaborar e apresentar à Direção o plano de trabalho antes do início do ano letivo; considerar a análise dos resultados das avaliações instituídas pela Secretaria de Estado de Educação, como referência, no planejamento das atividades pedagógicas; participar de programas de formação continuada que possibilitem o seu aprimoramento profissional e, consequentemente o seu fazer pedagógico; coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam para a apropriação de conhecimentos do corpo docente; participar efetivamente das decisões relacionadas à vida escolar do aluno; analisar o desempenho dos alunos com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias com os professores; acompanhar e avaliar os resultados do rendimento escolar dos alunos em conjunto com os professores; exercer outras atividades correlatas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva.

**PRAZO: Início:** 13/08/2019

**Término:** 18/12/2019

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

Rosângela D. S. Ferreira

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 153/2019.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Educação, deferida pelo chefe do Executivo tal contratação se faz necessário para atender aos alunos e professores da Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva - Distrito de Babilônia, considerando o remanejamento da titular do emprego para a sede ( Escola Municipal Cônego Marinho), e ainda obedecendo à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 012/2019.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

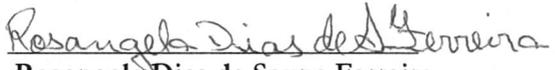
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 13 de Agosto de 2019 e terminam no dia 18 de Dezembro de 2019.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 12 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Rosângela Dias de Souza Ferreira**  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
**Estefânia Luciana Martins de Melo**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 112.986.686-62

2)   
\_\_\_\_\_  
**Adrielle Soares de Carvalho Pinto**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04